



REPÚBLICA DE ANGOLA
Ministério dos Transportes

DESPACHO N.º 47/22

DE _____ DE _____

Por conveniência de serviço;

Havendo necessidade de se prover a nomeação do Conselho de Administração da Agência Marítima Nacional, de acordo com o seu Estatuto Orgânico, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 292/21, de 8 de Dezembro, por forma a garantir o exercício dos poderes de regulação, supervisão e fiscalização do subsector marítimo e portuário;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, de acordo com as disposições combinadas do artigo 9.º do Decreto Presidencial n.º 292/21, de 8 de Dezembro, com a alínea h) do n.º 2 artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério dos Transportes, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 233/20, 14 de Setembro;

DETERMINO:

ARTIGO 1.º

(Nomeação)

É nomeado o Conselho de Administração da Agência Marítima Nacional, composto pelos seguintes membros:

- a) **Rosa Benigna Francisco Sobrinho** - Presidente do Conselho de Administração;
- b) **Engrácia António Manuel** - Administradora para a Área de Administração e Finanças;
- c) **Anisabel Veríssimo da Costa** - Administradora para a Área Jurídica e Regulação;
- d) **Nero Manuel Maria** - Administrador para a Área de Segurança Marítima e Hidrografia;

e) **Olívio Famosa António Jacinto** - Administrador para a Área dos Serviços Locais.

ARTIGO 2.º

(Mandato)

O mandato do presente Conselho de Administração é de 3 (três) anos, podendo ser renovado por igual período.

ARTIGO 3.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente diploma, são resolvidas por Despacho do Ministro dos Transportes;

ARTIGO 4.º

(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO MINISTRO DOS TRANSPORTES, EM LUANDA, AOS 08 DE ABRIL DE 2022.

O MINISTRO,



RICARDO DANIEL SANDÃO QUEIRÓS VIEGAS DE ABREU